

DECRETO Nº 03637/2016

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do artigo 44, § 2, e a autorização do artigo 45, ambos da Lei Municipal nº 2.419 de 17/06/15 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 3.790,00 (três mil setecentos e noventa reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.28.845.0000.0.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	10		100	1.490,00
02.04.03.12.361.1202.1.122 - ATENDIMENTO A CONVENIOS EDUCACAO				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	377		146	100,00
02.07.02.17.512.1701.2.133 - MANUTENCAO REDE ESGOTO SEDE/D.ITAIM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	286		200	2.200,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>3.790,00</b>

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.01.28.845.0000.0.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA CIVIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	12		100	1.490,00
02.04.03.12.361.1202.1.122 - ATENDIMENTO A CONVENIOS EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	99	PAR	146	100,00
02.07.02.17.512.1701.2.133 - MANUTENCAO REDE ESGOTO SEDE/D.ITAIM				
339030 - Material de Consumo	285		200	2.200,00
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>3.790,00</b>

---

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 14 de setembro de 2016.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**